



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

CERTIDÃO DECRETO Nº 102 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 13 / 04 / 2023

RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre a complementação de atribuições do Gestor e Executor do Orçamento Municipal.”

A Prefeita Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás, a Sra. Ana Paula Lima de Oliveira Machado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, as disposições do Decreto Municipal nº 029/2021, que dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal, Sr. José Divino do Prado e Silva, Secretário Municipal de Administração, como Gestor e Ordenador de Despesas Municipais;

Considerando, a necessidade de complementação e especificação das atribuições designadas ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1º – Em razão da designação do servidor público municipal, Sr. José Divino do Prado e Silva, Secretário Municipal de Administração, como Gestor e Ordenador de Despesas Municipais, fica o mesmo autorizado a:

- I. Assinar contratos em nome do Município de Rio Quente;
- II. Representar o Município de Rio Quente perante outros órgãos oficiais;
- III. Executar despesas em nome do Município de Rio Quente;
- IV. Autorizar, organizar e comandar demais medidas necessárias ao perfeito andamento dos serviços administrativo deste ente municipal, de forma autônoma e/ou em conjunto com a Prefeita Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de abril de 2023.


ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
PREFEITA